



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

---

---

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE 011/2022

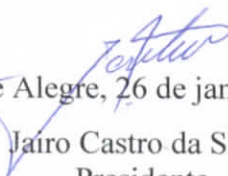
No que concerne ao instituto da inexigibilidade, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a inexigibilidade desta licitação especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.

De acordo com o que se extraiu deste processo licitatório o município de Monte Alegre, adquiriu um Caminhão Basculante VW 26.280 CRM 6X4 CB 02, a qual é utilizada em todos os serviços essenciais em terraplenagem e nos serviços de vias urbanas e rurais, além de outros que necessitam deste equipamento.

Como trata-se de um equipamento permanente e pertence ao patrimônio municipal é dever deste município zelar e cuidar do mesmo, com a sua manutenção e utilização de peças originais de fábrica. A aquisição de peças, filtros e óleo lubrificante para utilização exclusiva no CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 CB 02, ANO 2019, PLACA QEA – 7686, CHASSI 953658260HR701054, é necessária dada a durabilidade e segurança, das peças originais e serviços de revisão geral. A empresa **SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 14.133.730/0001-75, é a única autorizada na região Oeste do Pará, para vender as peças originais que o município necessita.

Assim, justificado esta a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 26 de janeiro 2022.

  
Jairo Castro da Silva  
Presidente